



Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

PORTARIA PARA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO ASG

GRUPO DE TRABALHO (GT) AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA (ASG) DO DISTRITO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – DISEC

PORTARIA Nº005/2026

O Diretor-Presidente da **Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - ADTIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Estado do Ceará, por meio do Decreto Estadual nº 35.551, de 27 de junho de 2023, através desta portaria, no uso das suas atribuições legais, em observância ao artigo 10, §1º, do Regulamento de Pessoal;

Considerando a importância de planejamento de longo prazo, mantendo a entidade do Terceiro Setor focada na sua missão e longe de decisões impulsivas, com o intuito de aumentar a transparência e a confiança de patrocinadores, parceiros e beneficiários;

Considerando a importância do Plano de Desenvolvimento Socioambiental para o DISEC como instrumento estratégico para a implementação dos pilares ASG;

Considerando o acompanhamento do Plano, reunindo representantes do **poder público, de instituições parceiras, da comunidade local, da sociedade civil e de outras partes interessadas**, sob a liderança da ADTIS;

Considerando a importância de um colegiado estruturado, com caráter consultivo, estratégico e colaborativo, para acompanhamento das diretrizes e ações do Plano de Desenvolvimento Socioambiental e Relatório GRI, no âmbito do Distrito de Inovação em Saúde do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de Grupo de Trabalho (GT) de caráter consultivo, com a finalidade de apoiar a estruturação, acompanhamento, desenvolvimento e fortalecimento das diretrizes ambientais, sociais e de governança no âmbito do Distrito de Inovação em Saúde do Estado do Ceará.



Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como escopo de suas atividades o desenvolvimento de suas atribuições no âmbito do Distrito de Inovação em Saúde do Estado do Ceará.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho:

I – Apoiar a construção e evolução do Plano de sustentabilidade socioambiental do DISEC;

II – Acompanhar indicadores, metas e métricas relacionadas às temáticas materiais ASG do Distrito;

III – Fomentar integração entre instituições públicas, privadas, academia, terceiro setor, comunidade local e demais stakeholders estratégicos;

IV – Propor iniciativas relacionadas à inovação, sustentabilidade, ética, impacto social e desenvolvimento territorial;

V – Contribuir para a consolidação do DISEC como referência em inovação sustentável e saúde;

VI – Apoiar a identificação e mitigação de riscos ambientais, sociais, reputacionais e regulatórios;

VII – Incentivar boas práticas de governança, transparência e prestação de contas;

VIII – Estimular a geração de valor social, econômico e ambiental para o ecossistema do Distrito.

Art. 4º - A composição do Grupo de Trabalho, incluindo a designação de seus membros será definida em ato próprio a ser publicado posteriormente pela ADTIS quando da criação efetiva do Comitê (ASG) Ambiental, Social e Governança do Distrito de Inovação em Saúde do Estado do Ceará – DISEC, denominado “Comitê ASG DISEC”, e seu respectivo Regimento Interno.



Associação para o Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço de relevante interesse institucional, não sendo remunerada. Em nenhuma circunstância, a participação implica qualquer vínculo laboral ou comercial com a instituição.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho seguirá ativo até a criação e aprovação, pelo Conselho de Administração da ADTIS, do Comitê (ASG) Ambiental, Social e Governança do Distrito de Inovação em Saúde do Estado do Ceará – DISEC, denominado “Comitê ASG DISEC”, e seu respectivo Regimento Interno.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Eusébio/CE, 30 de Junho de 2026.

CARLO FERRENTINI SAMPAIO
DIRETOR-PRESIDENTE DA ADTIS